

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS/PR

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM  
REMUNERAÇÃO N.º. 001/2022

A Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, criada pela Portaria n.º.107 de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Primeiro Processo de Seleção de estagiários de 2022, com provas para a disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado.

O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, configurado o cadastro de reserva, dentro da validade do Processo de Seleção.

**1. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DAR-SE-À CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.**

Carga horária semanal	Valor da Bolsa-auxílio	Estudo/área afim para disponibilização
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Estudantes do ensino médio regular. Estudantes do ensino médio profissionalizante e do ensino técnico profissionalizante
30 horas semanais (seis horas diárias)	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	Estudantes de Ensino Superior e pós-graduação.

**1.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos, considerando a área de atuação:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** Ensino Médio, Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado Executivo, Ciências Contábeis (superior), Secretariado Executivo (superior), Administração (superior), Direito (superior), RH – recursos humanos (superior), Engenharia Civil (superior), Serviço social (superior), tecnologia em análise e desenvolvimento de sistema (técnico), técnico agrícola (técnico).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Ensino Médio, Ensino Médio Magistério, Técnico em Administração, Técnico em Informática (instrutor), DV Deficiente Visual, DM Deficiente Mental, Libras (especialização), Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Pedagogia (superior),

Matemática (superior), História (superior), Letras (superior), Ciências Sociais (superior), Ciências Biológicas (superior), Geografia – Licenciatura (superior), Línguas Estrangeiras (superior), Física (superior), Química (superior), Arte-Educação (superior).

**SECRETARIA DE SAÚDE:** Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Farmácia, Fisioterapia (superior), Psicologia (superior), Biomedicina (superior), Enfermagem (superior), Nutrição (superior), Farmácia (superior), medicina veterinária (superior).

**1.1.1** Os cursos que porventura não forem mencionados no item 1.1 poderão participar do presente Processo de Seleção de Estagiários uma vez que estejam regulares perante o MEC e dentro das normas da LDB, sendo verificado no ato da inscrição em qual setor se enquadra.

**1.1.2** A lista de aprovados será feita por classificação de cada candidato, pelo curso que faz e não pela secretaria que se candidatou, ou seja, poderá ser chamado para qualquer uma das secretarias descritas no item 1.1.

**1.1.3** O Município de Leópolis/PR poderá disponibilizar até 70 (setenta) vagas para estudantes, sendo:

- a) Até 10 (dez) vagas para estudantes de ensino médio no setor administrativo, com 20 (vinte) horas semanais;
- b) Até 25 (vinte e cinco) vagas de ensino médio no setor de educação, com 20 (vinte) horas semanais;
- c) Até 05 (cinco) vagas de ensino médio, no setor da saúde, com 20 (vinte) horas semanais;
- d) Até 05 (cinco) vagas de ensino superior, no setor de administração, com 30 (trinta) horas semanais;
- e) Até 20 (vinte) vagas de ensino superior, para o setor de educação, com 30 (trinta) horas semanais;
- f) Até 05 (cinco) vagas de ensino superior, para o setor de saúde, com 30 (trinta) horas semanais;
- g) Até 05 (cinco) vagas de pós-graduação, para o setor da secretaria de Educação, com 30(trinta) horas semanais.

**1.2** Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.

1.2.1 A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/metal para o desenvolvimento de tais funções.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2 As inscrições serão **GRATUITAS**, e poderão ser feitas do **dia 07/03/2022** ao dia **11/03/2022 (das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas)** na **Prefeitura de Leópolis/PR** situado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, no departamento de Recursos Humanos, quando os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópia simples - para ser anexada):

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;

2.3 É vedado a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos como também menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme o art. 11 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.

2.3.1 Em qualquer umas das áreas afins, somente poderão se inscrever no presente processo de seleção os alunos que comprovem a existência de no mínimo um ano de estudo a ser transcorrido até a formação, ou seja, que não estejam a 6 meses de se formar.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do Formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e conseqüentemente anulados todos os atos dela decorrentes.

2.4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato da inscrição e, se

necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição (quem precisa amamentar, precisa de prova aumentada, ou tutor para audiodescrição).

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem

Como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.5.1** Quaisquer alterações no presente edital, serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município e no site do Município, além da divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Leópolis/PR, que ficam os interessados desde já cientificados.

### 3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Será divulgado no dia **16/03/2022** a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.1.

**3.1.1** Os candidatos terão 1 dia útil, contado a partir da publicação da homologação das inscrições, para interpor recurso, junto a Comissão nomeada pela Portaria 107 de 2022, no que tange a homologação das inscrições.

**3.1.2** No dia **18/03/2022** será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.1.

### 4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO

**4.1** A prova será realizada no dia **20 de março de 2022**, para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo início **às 10:00 horas e término às 12:30 horas, nas dependências da Escola Municipal Argemede Motta Prodóssimo**, situada na Rua Suzano Anastácio da Silva, 259, Leópolis/PR.

**4.2** O processo Seletivo será constituído de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas (eliminatório e classificatório), constando no anexo I deste edital o conteúdo programático cobrados nas respectivas provas, sendo diferentes provas para as vagas de ensino médio e para as de ensino superior.

**4.3** As questões terão valor de 0,5 pontos cada questão perfazendo um total de 10,0 pontos.

**4.4** Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de **10 minutos do horário estipulado no item 4.1**, munidos do

Comprovante de inscrição e documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação) e caneta esferográfica azul ou preta.

**4.4.1** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

4.4 O não comparecimento do/a candidato no horário acima (**item 4.1**) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

4.5 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.6 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.

4.7 Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.

4.8 A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

4.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.10 O ponto relativo à questão eventualmente será atribuído a todos os candidatos.

4.11 A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

4.12 O candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, devesse levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

4.13 O gabarito oficial será publicado no dia **22/03/2022** nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.5.1.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior idade;
- b) Maior grau de escolaridade;

### 6. OS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso junto à **Comissão do Processo Seletivo**, no prazo de 24 horas, contados a partir da ocorrência do evento, protocolados na Prefeitura Municipal de Leópolis/PR, no departamento de recursos humanos.

6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante, requerimento específico que estará disponível, junto a comissão do processo.

6.3 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

### 7. DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos descritos no item 2.5.1, na data de **25/03/2022**.

7.1.1 Os candidatos terão 2 dias úteis, contado a partir da publicação da homologação da classificação provisória, ou seja nos dias **28/03/2022 e 29/03/2022** para interpor recurso, junto a Comissão nomeada pela Portaria 109 de 2017.

7.1.2 O resultado final, com o nome dos aprovados, por ordem de classificação e da secretaria escolhida será publicado em **30/03/2022**, nos mesmos veículos descritos no item 2.5.1

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos, contados da publicação de sua homologação, em conformidade com o disposto na lei 11.788/2008.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades do Executivo Municipal.

8.2 O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve OBRIGATORIAMENTE apresentar cópia do documento de Identidade e CPF e comprovante de matrícula atualizado.

8.2.1 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 8.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

9. À administração Municipal de Leópolis/PR é facultada a anulação parcial ou total do Processo do Processo de Seleção, Antes de ser Homologado se constada irregularidade substancial insanável.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo de seleção.

Leópolis, 02 de março de 2022.

**Comissão do Processo de Seleção.**

**Procurador do Estágio Cin**

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 02/2022

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS–PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1) Para os concorrentes estudantes do médio regular e anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de Jovens e adultos/Estudantes do Ensino médio.**

- a) Português: **1.** Interpretação de texto: Ideia central; leitura e das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. **2.** Ortografia. **3.** Acentuação **4.** Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; argumentativo e diminutivo feminino e masculino. **5.** Sinônimos e Antônimos.
- b) Matemática: Sistema numérico, unidade, dezena, centena de milhar. **2.** Números naturais(N): propriedades, operações básicas, pares, ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo, quádruplo. **3.** Números decimais e fracionários, propriedades, operações básicas. **4.** Sistema monetário brasileiro **5.** Unidades e medidas: Comprimento, área, massa, capacidade, tempo. **6.** Porcentagem **7.** Interpretação de Tabelas e gráficos. **9.** Geometria.

**2) Para os estudantes de ensino superior e do ensino técnico profissionalizante.**

a) Português: **1.** Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e interpretação de texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. **2.** Ortografia. **3.** Acentuação gráfica. **4.** Flexão nominal e verbal. **5.** Colocação pronominal. **6.** Emprego de tempo e modos verbais. **7.** Vozes do verbo. **8.** Concordância nominal e verbal. **9.** Regência nominal e verbal **10.** Paralelismo de regência. **11.** Ocorrência de crase. **12.** Pontuação, processo de coordenação ou subordinação.

b) Matemática: **1.** Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais-propriedades operações, representação geométrica. **2.** Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, função exponencial, **3.** Função logarítmica, funções trigonométricas. **4.** Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, círculo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. **5.** Sequência numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG) **6.** Matriz, determinante e sistemas lineares. **7.** Análise combinatória. **8.** Probabilidade. **9.** Estatística. **10.** Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. **11.** Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos

regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. **12.** Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. **13.** Raciocínio lógico. **14.** Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

### **MATÉRIA COMUM A TODOS OS CURSOS:**

**1.** Conhecimentos Gerais: Lei do Estágio nº 11788/2008; Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. Dados sobre o município de Leópolis/PR. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Leópolis, 02 de março de 2022.

Comissão do Processo de Seleção.

Procurador do Estágio Cin



**ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2022**

**MUNICIPIO DE LEÓPOLIS-PR**

**CRONOGRAMA DETALHADO**

<b>04/03/2022 (sexta-feira)</b>	Lançamento do edital de abertura do processo seletivo.
<b>07/03/2022 a 11/03/2022 (de segunda a sexta-feira)</b>	Período de inscrições.
<b>16/03/2022 (quarta-feira)</b>	Resultado provisório de inscrições deferidas.
<b>16/03/2022 a 17/03/2022 (de quarta a quinta-feira)</b>	Período para interposição de recurso.
<b>18/03/2022 (sexta-feira)</b>	Resultado final das inscrições deferidas.
<b>20/03/2022 (domingo)</b>	PROVA
<b>22/03/2022 (terça-feira)</b>	Divulgação do gabarito oficial
<b>25/03/2022 (sexta-feira)</b>	Divulgação do resultado provisório.
<b>28/03/2022 a 29/03/2022 (segunda e terça-feira)</b>	Período de interposição de recurso.
<b>30/03/2022 (quarta-feira)</b>	Divulgação do resultado final.